



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção Minas Gerais

TERCEIRO PERFIL DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS - OAB/MG

No dia 10 de outubro de 2006 foi publicado no Diário da Justiça o **Provimento 112/2006** do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que trata sobre a constituição e regulamentação das sociedades de advogados, tendo, inclusive, revogado o Provimento 92.

As sociedades constituídas na forma das regulamentações anteriores terão o prazo até 10 de outubro de 2007 para se adaptarem às disposições do aludido Provimento. Vencido o prazo sem a respectiva adaptação estarão irregulares.

O art. 2º. do Provimento 112 prescreve os elementos, requisitos e diretrizes que o Contrato Social deverá conter: I - a razão social, constituída pelo nome completo, ou patronímico, dos sócios ou, pelo menos, de um deles, responsáveis pela administração, assim como a previsão de sua alteração ou manutenção, por falecimento de sócio que lhe tenha dado o nome, observado, ainda, o disposto no parágrafo único deste artigo; II - o objeto social, que consistirá, exclusivamente, no exercício da advocacia, podendo especificar o ramo do direito a que a sociedade se dedicará; III - o prazo de duração; IV - o endereço em que irá atuar; V - o valor do capital social, sua subscrição por todos os sócios, com a especificação da participação de cada qual, e a forma de sua integralização; VI - o critério de distribuição dos resultados e dos prejuízos verificados nos períodos que indicar; VII - a forma de cálculo e o modo de pagamento dos haveres e de eventuais honorários pendentes, devidos ao sócio falecido, assim como ao que se retirar da sociedade ou que dela for excluído; VIII - a possibilidade, ou não, de o sócio exercer a advocacia autonomamente e de auferir, ou não, os respectivos honorários como receita pessoal; IX - é permitido o uso do símbolo "&", como conjuntivo dos nomes de sócios que constarem da denominação social; X - não são admitidas a registro, nem podem funcionar, Sociedades de Advogados que revistam a forma de sociedade empresária ou cooperativa, ou qualquer outra modalidade de cunho mercantil; XI - é imprescindível a adoção de cláusula com a previsão expressa de que, além da sociedade, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, assim como a previsão de que, se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais, salvo cláusula de responsabilidade solidária; XII - será admitida cláusula de mediação, conciliação e arbitragem, inclusive com a indicação do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB; XIII - não se admitirá o registro e arquivamento de Contrato Social, e de suas alterações, com cláusulas que suprimam o direito de voto de qualquer dos sócios, podendo, entretanto, estabelecer quotas de serviço ou quotas com direitos diferenciados, vedado o fracionamento de quotas; XIV - o mesmo advogado não poderá figurar como sócio ou como advogado associado em mais de uma Sociedade de Advogados, com sede ou filial na mesma base territorial dos respectivos Conselhos Seccionais; XV - é permitida a constituição de Sociedades de Advogados entre cônjuges, qualquer que seja o regime de bens, desde que ambos sejam advogados regularmente inscritos no Conselho Seccional da OAB em que se deva promover o registro e arquivamento; XVI - o Contrato Social pode determinar a apresentação de balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados

Ordem dos Advogados do Brasil

Seção Minas Gerais

aos sócios a cada mês; XVII - as alterações do Contrato Social podem ser decididas por maioria do capital social, salvo se o Contrato Social determinar a necessidade de quorum especial para deliberação; XVIII - o Contrato Social pode prever a cessão total ou parcial de quotas, desde que se opere por intermédio de alteração aprovada pela maioria do capital social.

O parágrafo único do referido artigo 2º. prescreve que da razão social não poderá constar sigla ou expressão de fantasia ou das características mercantis, devendo vir acompanhada de expressão que indique tratar-se de Sociedade de Advogados, vedada a referência a “Sociedade Civil” ou “S.C.”.

A direção social e a responsabilidade profissional são privativas dos sócios, o que implica dizer que não podem ser confiadas a pessoas estranhas do corpo social, mas poderá haver delegação de funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para tal finalidade (art. 3º.).

Vale registrar que quando há a redução do número de sócios a um, atualmente, na OAB/MG 28 sociedades estão nesta situação, a pluralidade deverá ser reconstituída em até cento e oitenta dias, sob pena de dissolução da sociedade irregular (art. 5º.).

Na forma do Provimento 98 deve ser evitado o registro de sociedade com razão social semelhante ou idêntica à uma já existente. Se necessário deverá ser provocada a correção dos que tiverem sido efetuados em duplicidade, observando-se o critério da precedência.

Deve ser lembrado que o número do registro da Sociedade de Advogados deve ser indicado em todos os contratos que esta celebrar.

A sociedade de advogados somente "adquire personalidade jurídica com o registro aprovado dos seus atos constitutivos no Conselho Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede" (art. 15, parágrafo 1º, Lei 8.906). Não são admitidas a registro, nem podem funcionar, as sociedades de advogados que apresentem forma ou características mercantis, que adotem denominação de fantasia, que realizem atividades estranhas à advocacia, que incluam sócio não escrito como advogado ou totalmente proibido de advogar (art. 16, Lei 8.906) e "é proibido o registro, nos cartórios de registro civil de pessoas jurídicas e nas juntas comerciais, de sociedade que incluia, entre outras finalidades, a atividade de advocacia." (parágrafo 3o, art. 16, Lei 8.906). Sociedades que assim procedem são consideradas irregulares, sendo que os advogados respondem por infração disciplinar (art. 34, II, da Lei 8.906).

As sociedades de advogados devem também obedecer ao Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Vale citar aqui a vedação imposta pelo artigo 33, inciso IV: “O advogado deve abster-se de: (...); IV – divulgar ou deixar que seja divulgada a lista de clientes e demandas;”.

Em setembro de 2004 apresentamos o Primeiro Perfil das Sociedades de Advogados registradas na OAB/MG, considerando o primeiro registro de sociedade na OAB/MG em 27 de setembro de 1967. Passados dois anos do primeiro levantamento, o Segundo Perfil foi apresentado, em setembro de 2006. Assim, trazemos ao conhecimento da comunidade jurídica o que aconteceu no âmbito das sociedades de advogados mineiras perante os registros da OAB/MG, desde 27/09/1967, considerando-se também as evoluções entre 18/08/2004 a



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção Minas Gerais

05/09/2006 e 05/07/2007, que constitui o Terceiro Perfil das Sociedades de Advogados registradas na OAB/MG:

	27/09/1967 18/08/2004	a	27/09/1967 05/09/2006	a	27/09/1967 05/07/2007	a
Registros de Sociedades	1.831		2.189 (+358 novas)		2.342 (+153 novas)	
Distratos	189		291 (+102 baixas)		338 (+ 47 baixas)	
Sociedades Ativas	1.642		1.898 (+ 256 ativas)		2.004 (+ 106 ativas)	
Registro de Contrato de Associação (art. 39, RG)	19 (1,15% das sociedades ativas)		36 (1,89% das sociedades ativas)		57 (2,84% das sociedades ativas)	
Sociedades que constituíram filiais	46 (2,80% das sociedades ativas)		67 (3,53% das sociedades ativas)		74 (3,69% das sociedades ativas)	
Sociedades sediadas em Belo Horizonte	1.005 (61,20% das sociedades ativas)		1.148 (60,48% das sociedades ativas)		1.218 (60,77% das sociedades ativas)	
Sociedades sediadas no Interior de MG	637 (38,80% das sociedades ativas)		750 (39,51% das sociedades ativas)		786 (39,22% das sociedades ativas)	
Sociedades constituídas por 1 sócio (art. 5º. do Provimento 112)					28	
Sociedades constituídas por 2 sócios	1.182 (71,98%)		1.360 (71,65%)		1.426 (71,15%)	
Sociedades constituídas a partir de 3 sócios	460 (28,02%) até 21 sócios		538 (28,34%) até 29 sócios		550 (28,34%) até 30 sócios	
Cidades com mais de 10 sociedades registradas	10 (1.342 das sociedades ativas = 81,72%)		15 (1.640 das sociedades ativas = 86,40%)		17 (1.714 das sociedades ativas = 85,52%)	
Sociedades com menos de 5 sócios	94,83%		94,31%		1.865 (93,06%)	
Sociedades que congregam o maior número de advogados sócios e associados (a partir de 5 sócios e/ou associados)	5,17%		5,69%		139 (6,93%)	

O crescimento por cidades que concentram os maiores números de sociedades registradas na OAB/MG, deixando de ser incluídas as com menos de 10 por cidade:

2004	2006	2007	Cidades	27/09/1967 18/08/2004	27/09/1967 05/09/2006	Cresci- ment o	27/09/1967 05/07/2007	Cresci- ment o
1º.	1º.	1º.	Belo Horizonte	1.005	1.148	143	1.218	70
2º.	2º.	2º.	Uberlândia	111	123	12	134	11
3º.	3º.	3º.	Juiz de Fora	79	84	5	95	11
4º.	4º.	4º.	Uberaba	46	55	9	57	2
5º.	5º.	5º.	Divinópolis	23	25	2	27	2
6º.	6º.	6º.	Gov. Valadares	21	25	4	26	1
7º.	6º.	7º.	Pouso Alegre	19	25	6	24	-1
8º.	7º.	8º.	Montes Claros	15	19	4	19	0
	8º.	8º.	Varginha	17	18	1	19	1
10º.	9º.	9º.	Contagem	11	14	3	15	1
	10º.	10º.	Nova Lima	10	10	0	14	4
9º.	9º.	10º.	Patos de Minas	12	14	2	14	0
	10º.	11º.	Ipatinga	7	10	3	12	2
	10º.	12º.	Araguari	9	10	1	10	0
	10º.	12º.	Cons. Lafaiete	9	10	1	10	0
		12º.	Passos	8	9	1	10	1
	10º.	12º.	Sete Lagoas	7	10	3	10	0

Ordem dos Advogados do Brasil

Seção Minas Gerais

Abaixo poderá ser conferida a evolução das Sociedades de Advogados mineiras, as que incluem em seus quadros o maior número de advogados que integram as sociedades ativas, porque a OAB não tem qualquer controle do número de advogados empregados (CLT). O número que antecede a sociedade é o registro da mesma na OAB/MG. A sociedade que não tiver posição nos anos de 2004 e 2006 é porque seus sócios e/ou associados eram em número menor de cinco ou foi constituída posteriormente aqueles anos, considerando-se exclusivamente os sócios e advogados associados (art. 39 do Regulamento Geral):

2004	2006	2007	Sociedades	Sócios	Associa- dos	Total
	11º.	1º.	1356 - Botelho, Spagnol e Advogados Associados	30	0	30
2o.	1o.	2º.	503 - Gaia, Silva, Rolim e Associados - Advocacia e Consultoria Jurídica	28	0	28
	9º.	3º.	777 - Valeria Esteves Adv. Associados	2	22	24
4o.	3º.	4º.	0001 - Homero Costa Advogados	11	10	21
5o.	5º.	5º.	1547 - Martinelli Advoc. Empresarial	16	5	21
3o.	2º.	5º.	1212 - Ferreira e Adv. Associados	20	0	20
3o.	4º.	6º.	982 - Dias Moura Adv. Associados	5	14	19
11º.	16º.	7º.	419 - Ivan Mercedo Moreira e Adv.	4	14	18
	9º.	7º.	1134 - Helio Antonio Campos Abreu Adv. e Cons. Associados	3	15	18
13º.	13º.	8º.	790 - Lima Netto, Campos, Fialho, Canabrava Advogados	17	0	17
9º.	12º.	9º.	404 - Nunes e Amaral Advogados	16	0	16
12º.	6º.	10º.	1034 - Oliveira, Marques, Benfica e Advogados Associados	9	5	14
	8º.	11º.	109 - Carvalho Pereira, Pires Advogados Associados	13	0	13
		11º.	1353 - Leopoldino Adv. Associados	13	0	13
13º.	9º.	12º.	1607 - Siqueira Castro - Advogados	12	0	12
13º.	12º.	13º.	135 - Oliveira Filho Advogados	11	0	11
	10º.	13º.	579 - Junqueira de Carvalho, Murgel e Brito Adv. Associados	6	5	11
6o.	4º.	13º.	1040 - Marcus Vinicius Capobianco dos Santos Advogados Associados	11	0	11
13º.	11º.	13º.	1046 - Geraldo Marcos e Advogados Associados	4	7	11
6º.	10º.	13º.	1304 - Advocacia Juçara Freire e Associados	11	0	11
	4º.	13º.	2130 - Pinheiro, Lessa, Fernandes e Oliveira Advogados	8	3	11
7º.	11º.	14º.	120 - Jason Albergaria Advogados Associados	10	0	10
	12º.	14º.	912 - Tostes e Coimbra Advogados Associados	10	0	10
		14º.	2327 - Vinício Kalid Advocacia Empresarial	10	0	10
		14º.	2254 - Pinheiro, Mourão e Raso Advogados	10	0	10
1o.	7º.	15º.	111 - Grebler Advogados	9	0	9
13º.	14º.	15º.	199 - Ribeiro, Rezende, Santiago, Tamm e Advogados Associados	7	2	9
10º.	12º.	15º.	293 - Sacha Calmon - Misabel Derzi Consultores e Associados	9	0	9
	13º.	15º.	385 - Piazzeta e Boeira- Advocacia Empresarial	9	0	9
	14º.	15º.	729 - Guimarães Andrade Advogados e Associados	3	6	9
	12º.	15º.	735 - Carlos Antonio dos Santos Advogados Associados	9	0	9



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção Minas Gerais

13º.	12º.	15º.	742 - Escritório de Advocacia Procópio de Carvalho	9	0	9
13º.	15º.	15º.	801 - Guimarães, Toffalini e Advogados Associados	5	4	9
		15º.	62 - Aristóteles Atheniense Advogados	8	0	8
12º.	13º.	16º.	73 - Ribeiro de Andrade Advogados	8	0	8
12º.	13º.	16º.	186 - José Anchieta da Silva Advocacia	8	0	8
11º.	13º.	16º.	202 - Tolentino Advogados	8	0	8
10º.	13º.	16º.	213 - Azevedo Sette Advogados	8	0	8
	13º.	16º.	256 - José de Castro Ferreira, Décio Freire Adv. Associados	1	7	8
12º.	13º.	16º.	303 - Moura Tavares, Figueiredo, Moreira, Campos e Valladares Advogados	8	0	8
8º.	12º.	16º.	702 - De Rosa, Siqueira, Almeida Barros, Barreto e Adv. Assoc.	7	1	8
13º.	14º.	16º.	905 - Andrade Silva Advogados	3	5	8
	13º.	16º.	2126 - Pires, Benfica, Pontes e Castro Maia - Advogados Associados	8	0	8
11º.	14º.	17º.	21 - J. Belato Teixeira - J. Fonseca Duarte-ADEMP- Advocacia Empresarial	7	0	7
12º.	14º.	17º.	224 - Advocacia Raul de Araújo Filho	7	0	7
6º.	14º.	17º.	654 - Coutinho, Lacerda, Advogados Associados	7	0	7
		17º.	1202 - Papini, Quadros e Quadros Advogados Associados	7	0	7
		17º.	1257 - Alexandre Fernandes Advocacia	2	5	7
9º.	13º.	17º.	1343 - Colen e Advogados Associados	7	0	7
11º.	14º.	17º.	1555 - Dorado Advocacia Associada	4	3	7
11º.	14º.	17º.	1565 - Alves e Alves Advogados Associados	7	0	7
		17º.	1821 - Carneiro e Souza Advogados Associados	7	0	7
	14º.	17º.	1915 - Franco, Cardoso, Rocha, Melo, Horta e Borelli Advocacia	7	0	7
	15º.	17º.	2002 - Valério e Louzada Advogados Associados	7	0	7
	16º.	17º.	2007 - Assrauy Carvalho Consultores e Advogados	2	5	7
	15º.	18º.	59 - Ribeiro de Oliveira Advogados Associados	6	0	6
10º.	15º.	18º.	64 - Victor Lamego Advogados Associados	6	0	6
	15º.	18º.	112 - Guimarães, Osório, Pinheiro e Adv. Associados	6	0	6
	16º.	18º.	166 - Escritório de Advocacia João Henrrique Renault	6	0	6
12º.	15º.	18º.	222 - Bosen e Carvalho Advogados Associados S/C	6	0	6
	12º.	18º.	246 - Abi-Ackel Advogados Associados	6	0	6
	15º.	18º.	301 - Belgo e Stehling - Advogados Associados	5	1	6
13º.	15º.	18º.	374 - Araújo e Fontes Adv. Associados	6	0	6
12º.	15º.	18º.	424 - João Bosco Leopoldino, Advocacia e Consultoria S/C	6	0	6
13º.	15º.	18º.	713 - Cardillo e Associados - Sociedade de Advogados	6	0	6
13º.	16º.	18º.	892 - Bueno, Borges, Oliveira e Prates, Advogados Associados	6	0	6
13º.	16º.	18º.	995 - Ardizoni, Damaso, Gustin e Viana Advogados Associados	6	0	6
12º.	15º.	18º.	999 - Machado Rabelo Advogados Associados	5	1	6
	15º.	18º.	1032 - Escritório de Advocacia Izabel Flores	6	0	6

Ordem dos Advogados do Brasil

Seção Minas Gerais

	15º.	18º.	1068 - Alvim Soares, Junqueira e Advogados Associados	6	0	6
	15º.	18º.	1181 - Silva Martins, Vilas Boas, Lopes e Frattari Advogados	6	0	6
		18º.	1183 - Silva Freire Advogados	4	2	6
		18º.	1421 - Sousa Sousa Advogados Associados S/C	2	4	6
		18º.	1759 - Pieruccetti, Figueiredo e Werkema Advogados Associados	6	0	6
	16º.	18º.	1807 - Kielder Wagner Lopes Cançado Advogados Associados	2	4	6
12º.	15º.	18º.	1873 - Fernandes, Magalhães e Advogados Associados	6	0	6
	14º.	18º.	1898 - Alvarenga e Advogados Associados	6	0	6
	15º.	18º.	1942 - Tibagy Salles Adv. Associados	6	0	6
		18º.	2285 - Ney Campos Advogados	6	0	6
45º.	16º.	19º.	69 - Fernando Castro da Cruz - Escritório de Advocacia SED LEX Ltda.	5	0	5
	16º.	19º.	71 - Elcio Reis e Advogados Associados	5	0	5
13º.	16º.	19º.	88 - J.C Novais e Novais - Assessoria Jurídica	5	0	5
		19º.	110 - Santiago e Torres Advogados Associados	5	0	5
13º.	16º.	19º.	173 - A. Nascentes Coelho - Advogados Associados	5	0	5
13º.	16º.	19º.	178 - Humberto Theodoro Júnior Advogados Associados	5	0	5
		19º.	187 - Oscar Dias Correa - Advogados Associados	5	0	5
	16º.	19º.	225 - Advocacia Soares Cury	5	0	5
	16º.	19º.	238 - Vaz de Mello Adv. Associados	4	1	5
	16º.	19º.	277 - Brandão e Garcia Advogados	5	0	5
		19º.	318 - Advocacia Cláudio Atala Inácio e Associados	5	0	5
		19º.	345 - Siqueira, Dávila, Flores e Advogados Associados	3	2	5
12º.	15º.	19º.	430 - Barroso, Muzzi, Barros, Guerra, Mascarenhas, e Assoc. - Advoc. e Consult. Empresarial	5	0	5
	16º.	19º.	513 - Advocacia Roberto Matos de Brito e Associados	5	0	5
13º.	16º.	19º.	518 - Ronald Amaral Advogados S/C	5	0	5
	16º.	19º.	553 - Paniago Advogados Associados	5	0	5
	16º.	19º.	659 - Chaquibe Souki e Advogados Associados	5	0	5
		19º.	666 - Gilberto Jose Vaz Advogados	5	0	5
13º.	15º.	19º.	705 - Portugal, Vilela, Behrens e Advogados	5	0	5
	16º.	19º.	771 - Marcelo Leonardo Advogados Associados	5	0	5
	16º.	19º.	819 - Ferreira e Santos Advogados	5	0	5
13º.	16º.	19º.	829 - Escritório de Advocacia Geraldo Santana	5	0	5
	16º.	19º.	1001 - Muniz Leitão Advogados Associados	2	3	5
13º.	16º.	19º.	1053 - Vicente de Paula Mendes - Advogados Associados S/C	5	0	5
		19º.	1062 - Marques, Gontijo e Felicio Advogados Associados	5	0	5
13º.	16º.	19º.	1069 - Abreu, Cardoso, Fonseca, Macedo, e Scott, Advogados Associados	5	0	5
	16º.	19º.	1129 - Brasileiro Lemos, Santiago e Faria Advogados Associados	5	0	5
		19º.	1346 - Tavares de Melo Adv.Associados	5	0	5



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção Minas Gerais

		19º.	1403 - Geraldo Nery Lopes - Advogados Associados	4	1	5
13º.	16º.	19º.	1411 - Aroeira, Pereira e Carreira Alvim e Advogados Associados	5	0	5
	16º.	19º.	1514 - Santos Rodrigues, Curi, Resende e Advogados Associados	5	0	5
	16º.	19º.	1517 - Tarcisio Delgado Advogados Associados	5	0	5
		19º.	1574 - Azzi e Gomes Advogados Associados	5	0	5
13º.	16º.	19º.	1639 - Gilberto A . de Miranda - Advogados Associados	5	0	5
		19º.	1662 - Rattis, Pereira, Rabello e Advogados Associados	5	0	5
	16º.	19º.	1703 - Albino Advogados Associados	5	0	5
13º.	16º.	19º.	1744 - Araújo Machado Advogados Associados	5	0	5
	16º.	19º.	1845- Ferreira, Kumaira e Fiuza Advogados Associados	5	0	5
	16º.	19º.	1877 - Rubens de Andrade Advogados Associados	5	0	5
		19º.	1946 - Frederico Campos e Advogados	2	3	5
		19º.	1966 - Paulo Eduardo Mello Advogados Associados	5	0	5
	16º.	19º.	1953 - Moreira Filho Advogados Associados	5	0	5
		19º.	1989 - Terra, Chaves, Souza e Barbosa Advogados Associados	5	0	5
	15º.	19º.	2000 - Rocha, Calderon e Advogados Associados	2	3	5
		19º.	2275 - Marisa Campos Advocacia	5	0	5
		19º.	2342 - Velasco & Santos Advogados Associados	5	0	5

Stanley Martins Frasão

Presidente da Comissão de Sociedades de Advogados da OAB/MG